



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 4.435
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.633 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

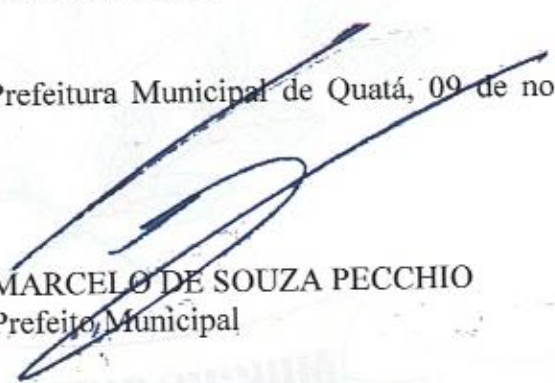
CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a Lei Municipal nº. 3.633/2021, que ‘institui o auxílio recomeço, emergencial pecuniário para famílias atingidas por desastres naturais ou tecnológicos, no Município de Quatá’;

DECRETA:

Art. 1º - Para pagamento do Auxílio Recomeço, instituído pela Lei 3.633/2021, será utilizado o Salário Mínimo Regional de SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2021. Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de novembro de


MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa